



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 321/2011.**

MENSAGEM: Nº 77 DE 2011.

LIDO EM: 01/08/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Acrescenta o inciso V, ao Artigo 12 da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – Plano Viário, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/08/2011.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
14/08/2011, DOMINGO, SOB O Nº 6.307.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 09/08/2011 sob  
o nº 561/2011/DAB.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2011.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**№ 321/11**

MENSAGEM Nº 077/2011.

Sarandi, 28 de julho de 2011.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar, que acrescenta o Inciso V, ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”.

Salientamos a Vossa Excelência que a propositura da presente matéria está embasada em Audiência Pública realizada para tal finalidade.

Desta forma, submetemos o Projeto de Lei à análise e deliberação dessa Edilidade.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**

**EM 28 JUL 2011**

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.

Dalvécio A. Cecílio Bonora  
ASSISTENTE LEGISLATIVO

**EXPEDIENTE N.º 077**

**EM 01 AGO 2011**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

321/11

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Acrescenta o Inciso V, ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009, – “Plano Viário”, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”, com a seguinte redação:

“Art. 12 –

I -  
II -  
III -  
IV -

“V - Avenida Secundária: largura mínima de 25,00 m (vinte e cinco metros);

a - Destinada preferencialmente ao tráfego de média distância para ligações entre subcentros, com pequena participação de tráfego local;

b - Comprimento mínimo de viagem de 400,00 m (quatrocentos metros);

c - A conexão entre duas avenidas principais será através de praças ou dispositivo compatível;

d - Destinada para tráfego geral e com restrições ao de carga;

e - O espaçamento entre duas vias desta classe é de 500,00 m (quinhentos metros) a 1.200,00 m (um mil e duzentos metros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 321/11

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

.....  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social designo relator do Projeto de Lei N.º o Vereador

.....  
Presidente da Comissão

**PARECER**

Projeto de Lei Complementar nº 321/2011.  
Belmiro da Silva Farias

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 321/2011 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Acrescenta o Inciso V, ao artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2011.

.....  
Belmiro da Silva Farias,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

.....  
José Roberto Grava,  
Presidente

.....  
José Aparecido da Silva,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 321/11

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

  
-----  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social designo relator do Projeto de Lei N.º o Vereador

  
-----  
Presidente da Comissão

## PARECER

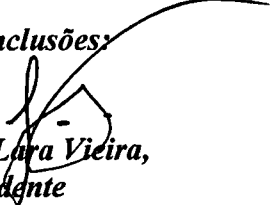
Projeto de Lei Complementar nº 321/2011.  
Cilas Souza Morais,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 321/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Acrescenta o Inciso V, ao artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2011.

  
Cilas Souza Morais,  
Relator

Pelas Conclusões:

  
João de Lara Vieira,  
Presidente

  
Reginaldo Alves dos Santos,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 321 / 11


Requerimento Nº <b>224 / 11</b>	Apresentado em <b>01 / 08 / 2011</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>01 / 08 / 2011</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>XXXXX</b>

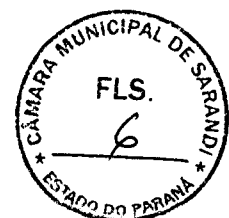
## TEOR DO REQUERIMENTO

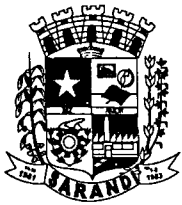
Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 01 DE AGOSTO DE 2011**, do Projeto de Lei Complementar nº 321/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Acrescenta o Inciso V, ao artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2011.

  
**Belmira da Silva Farias,**  
Vereador – Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 321/11

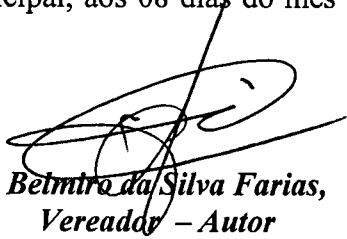
Requerimento Nº <b>233 / 11</b>	Apresentado em <b>08 / 08 / 2011</b>	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>08 / 08 / 2011</b>
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 321/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Acrescenta o Inciso V, ao artigo 12, da Lei Complementar nº 224/2009, de 01 de outubro de 2009 – “Plano Viário”, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2011.

  
**Belmonte da Silva Farias,**  
Vereador – Autor

